



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada para o desenvolvimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), voltado para crianças, jovens, adolescentes e idosos, da Secretaria de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 4 - Requisitos da Contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), é um conjunto de serviços realizados em grupos de acordo com seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social em famílias, precavendo as ocorrências de risco social.

2.2. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes. Tem como intuito promover a interação entre os participantes, contribuindo para a saúde física e o bem estar, além de ensejar melhor rendimento da capacidade cerebral.

2.3. As oficinas já vem sendo realizadas desde 2022 e vem se mostrando uma alternativa que satisfaz o interesse mutuo.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Especificação dos Serviços

4.1 Os serviços deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas no objeto deste Termo de Referência.

4.2 A tabela a seguir contém as especificações completas dos itens voltados ao público infantil, especificamente a atividade de Contação de História, para os quais serão contratados os serviços. São apresentadas as respectivas quantidades, unidade de apresentação e os valores estimados mensalmente como referência de preços com base em pesquisa de mercado realizada previamente. Essa pesquisa envolveu levantamento de valores praticados por empresas que oferecem serviços semelhantes, buscando garantir que os preços estejam alinhados com a realidade e que atendam aos princípios da economia e eficiência na gestão de recursos públicos.

Atividades para crianças e adolescentes: contação de histórias.

Origem	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Total Anual(R\$)
Instituto Morgan	Horas	42	69,94	2.937,48	35.249,76
Gestão Baruch	Horas	42	125,00	5.520,00	63.000,00
CENFOUR	Horas	42	110,00	4.620,00	55.440,00

Atividades para Idosos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

Origem	Atividade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
Instituto Morgan	Crochê	Horas	42	69,93	2.937,06
Instituto Morgan	Monitor Artes Marciais (Capoterapia)	Horas	42	69,93	2.937,06
Instituto Morgan	Monitor Artes Marciais (Tai Chi Chuan)	Horas	42	69,93	2.937,06
Instituto Morgan	Oficineiro Artesanato em Geral	Horas	42	69,93	2.937,06
Instituto Morgan	Oficineiro de Canto e Coral	Horas	42	69,94	2.937,48
Instituto Morgan	Valor total anual				176.228,64
Gestão Baruch	Crochê	Horas	42	125,00	5.520,00
Gestão Baruch	Monitor Artes Marciais (Capoterapia)	Horas	42	125,00	5.520,00
Gestão Baruch	Monitor Artes Marciais (Tai Chi Chuan)	Horas	42	125,00	5.520,00
Gestão Baruch	Oficineiro Artesanato em Geral	Horas	42	125,00	5.520,00
Gestão Baruch	Oficineiro de Canto e Coral	Horas	42	125,00	5.520,00
Gestão Baruch	Valor total anual				331.200,00
CENFOUR	Crochê	Horas	42	110,00	4.620,00
CENFOUR	Monitor Artes Marciais (Capoterapia)	Horas	42	110,00	4.620,00
CENFOUR	Monitor Artes Marciais (Tai Chi Chuan)	Horas	42	110,00	4.620,00
CENFOUR	Oficineiro Artesanato em	Horas	42	110,00	4.620,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

Origem	Atividade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
	Geral				
CENFOUR	Oficineiro de Canto e Coral	Horas	42	110,00	4.620,00
CENFOUR	Valor total anual				277.200,00

Crochê: Atividade manual que trabalha habilidades motoras finas, atenção e memória. Além disso, o crochê promove o resgate de saberes tradicionais e proporciona momentos de socialização e relaxamento.

Coral: Estimula a expressão vocal, a respiração e o trabalho em grupo. O canto coletivo também reforça a autoestima, fortalece vínculos e proporciona momentos de alegria e integração.

Artesanato: Desenvolve a criatividade, o senso estético e a coordenação motora. O artesanato também pode promover geração de renda e o reconhecimento do saber popular.

Capoterapia: Prática corporal com base na capoeira, adaptada ao público idoso. Favorece a saúde física e emocional, com foco no ritmo, no equilíbrio e na descontração.

Tai Chi Chuan: Atividade de movimentos lentos que proporciona equilíbrio emocional, controle da respiração e melhora da concentração. É recomendada para prevenção de quedas e melhoria da qualidade de vida.

Contação de História: Contribui para o desenvolvimento da linguagem, da escuta e da imaginação. Histórias também transmitem valores, estimulam a empatia e criam oportunidades de vínculo entre educadores e crianças.

O valor estimado por hora/aula é de R\$ 101,64 (Cento e um reais e sessenta e quatro centavos.)

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

Segue a tabela com os horários sugeridos, que podem ser ajustados conforme necessário, em comum acordo com a empresa.

Dia	CRAS Jacira	CRAS Valo Velho	CRAS Potuvera	CRAS Parque Paraíso	Casarão	Centro de Vivência Branca Flor	Ginásio Jacira
Segunda	Contação de Histórias (13h-14h30)	—	—	—	—	—	—
Terça	—	Contação de Histórias (13h-14h30)	—	—	—	—	—
Quarta	—	—	Contação de Histórias (13h-14h30)	—	—	—	—
Quinta	—	—	—	Contação de Histórias (13h-14h30)	—	—	—
Sexta	—	—	—	—	Contação de Histórias (13h-14h30)	—	Contação de Histórias (13h-14h30)

5.2. Os serviços deverão ser realizados nos espaços previamente definidos: CRAS Jardim Jacira, CRAS Valo Velho, CRAS Potuvera, CRAS Parque Paraíso, Ginásio de Esportes Jardim Jacira, Ginásio de Esportes Antonio Balduino, Fundo Social de Solidariedade, Centro Cultural Parque Paraíso, Centro Cultural Jardim Jacira, Centro Cultural Branca Flor, Centro Cultural Valo Velho, Escola Municipal Pintassilgo, Casarão Melhor Idade e Divisão de Segurança Alimentar (Banco de Alimentos). No entanto, os locais poderão ser ajustados mediante comum acordo entre as partes envolvidas

5.3. A execução dos serviços será totalmente de responsabilidade da empresa contratada. Já os custos e as despesas com materiais ficarão a cargo da empresa contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

5.1. A execução da prestação de serviços deverá ter como base as informações contidas neste Termo de Referência, em especial o que consta no item 4

- Requisitos da Contratação.
- Cronograma das Oficinas para Idosos:

Segue a tabela com horários sugeridos, que podem ser ajustados conforme necessário em comum acordo com a empresa:

Dia	CRAS Jacira	CRAS Valo Velho	CRAS Potuvera	CRAS Parque Paraíso	Casarão	Centro de Vivência Branca Flor	Ginásio Jacira
Segunda	Crochê (9h-10h30)	Capoterapia (9h-10h30)	Artesanato (9h-10h30)	Coral (9h-10h30)	Tai Chi Chuan (9h-10h30)	Crochê (14h-15h30)	Tai Chi Chuan (13h-14h30)
Terça	Coral (9h-10h30)	Artesanato (9h-10h30)	Crochê (9h-10h30)	Capoterapia (9h-10h30)	Artesanato (9h-10h30)	Capoterapia (13h-14h30)	Crochê (13h-14h30)
Quarta	Tai Chi Chuan (9h-10h30)	Crochê (9h-10h30)	Capoterapia (9h-10h30)	Artesanato (9h-10h30)	Coral (9h-10h30)	Tai Chi Chuan (14h-15h30)	Artesanato (13h-14h30)
Quinta	Artesanato (9h-10h30)	Tai Chi Chuan (9h-10h30)	Coral (9h-10h30)	Crochê (9h-10h30)	Capoterapia (9h-10h30)	Crochê (14h-15h30)	Capoterapia (14h-15h30)
Sexta	Capoterapia (9h-10h30)	Coral (9h-10h30)	Tai Chi Chuan (9h-10h30)	Capoterapia (14h-15h30)	Crochê (9h-10h30)	Artesanato (13h-14h30)	Tai Chi Chuan (14h-15h30)

- Cronograma das Oficinas para Crianças e Adolescentes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

6.1. Caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, sendo que a formalização contratual poderá ser substituída por outro instrumento hábil, nos termos que se dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo requisitante.

7.2. Os serviços deverão ser medidos mensalmente.

8. CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. O valor total estimado para a contratação do objeto é de **R\$312.772,80 (Trezentos e doze mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos.)**, resultante de valores praticados no mercado aferido através de pesquisas de preços.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A contratação será atendida pela dotação orçamentária específica, FONTE 01 - 5100000 DOT. 111 06.20.00 3.3.90.39.00 8 122 4001 2152.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

Itapecerica da Serra, 28 de abril de 2025.

ANALI JACOB CORSINI

Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho